DECRETO Nº 1083, DE 16 DE OUTUBRO DE 1979

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artº 5º da Lei Municipal nº 159, de 06 de novembro de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$-200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0104	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0104.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0104.0307.0000.00	Administração	
0104.0307.0210.00	Administração Geral	
0104.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos do Departamento de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$-200.000,00

Artº 2º - Para cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no orçamento as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

0104	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0104.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0104.0307.0000.00	Administração
0104.0307.0210.00	Administração Geral
0104.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos do Departamento de Administração
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.2.0.00	Material de Consumo... CR$-200.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENGº FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

SÉRGIO BAFFI
Secretário Municipal
de Administração

LETACIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal
da Fazenda